



APEX TOOL GROUP, LLC

NORMAS DE CONDUTA DO FORNECEDOR

(vigente a partir de 1º de fevereiro de 2018)

A Apex Tool Group, LLC e suas subsidiárias (coletivamente, "ATG") adotaram as presentes Normas de Conduta do Fornecedor (as "Normas"). Tais Normas são aplicadas pelo departamento jurídico da ATG, chefiado pelo Diretor Jurídico (atuando como Diretor de Conformidade), com a assistência das funções de auditoria interna e compras globais. Os termos de um contrato específico entre Fornecedores e a ATG podem conter disposições adicionais sobre alguns dos mesmos assuntos tratados aqui. Nada nestas Normas se destina a substituir qualquer disposição mais específica em um determinado contrato e, na medida em que haja alguma divergência entre as Normas e qualquer disposição de um determinado contrato, as disposições do contrato devem prevalecer. Estas Normas não devem se sobrepor a qualquer lei. Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, em todas as jurisdições onde atuam.

A ATG tem o compromisso de fazer negócios segundo os mais altos padrões éticos e em conformidade com todas as leis aplicáveis. A ATG exige o mesmo compromisso de seus Fornecedores.

Pelas presentes Normas, "Fornecedores" significa qualquer empresa, independentemente de sua forma (seja sociedade anônima, sociedade de responsabilidade limitada, parceria ou empresa unipessoal), que participe ou esteja envolvida, direta ou indiretamente, na venda, consignação ou qualquer outro fornecimento de bens ou serviços para a ATG. Agentes, subcontratados e outros terceiros também são considerados Fornecedores, e os Fornecedores não podem se eximir das responsabilidades e obrigações impostas por estas Normas através do uso ou associação com outros agentes, subcontratados e terceiros. A lei "aplicável" indicada nestas Normas significa a legislação, o que inclui regulamentos, decisões judiciais e outras ações governamentais que tenham força de lei e vigorem nos locais onde o Fornecedor realize operações concernentes aos seus negócios com a ATG.

A ATG realiza negócios em todo o mundo, com Fornecedores em muitos países de diferentes crenças e sistemas jurídicos, éticos e culturais. Estas Normas prescrevem os padrões mínimos de conduta que a ATG exige de seus Fornecedores, independentemente de seus países de origem ou domicílio, como condição indispensável para fazer negócios com a ATG. Estas Normas são obrigatórias e, se o Fornecedor não as cumprir, a ATG pode encerrar sua relação de negócios com o Fornecedor e tomar qualquer outra medida que julgar apropriada. Se as Normas estabelecerem um padrão de conduta legal ou de ética nos negócios que seja mais rigoroso do que o exigido pelas leis ou pela ética empresarial da localidade, estas Normas sempre se aplicarão aos Fornecedores que pretendem fazer negócios com a ATG.

Os Fornecedores devem oferecer treinamento sobre estas Normas a todos os funcionários que realizarão negócios com a ATG.

I. REQUISITOS DO FORNECEDOR

A. Normas de Conduta da ATG. Os Fornecedores devem conhecer e respeitar as Normas de Conduta da ATG, bem como as obrigações e responsabilidades dos colaboradores da ATG segundo tais Normas de Conduta. Os Fornecedores não devem tomar nenhuma medida, ou abster-se de tomar qualquer medida, quando houver uma expectativa razoável de que isso possa causar, facilitar ou ajudar a cometer uma violação das Normas de Conduta da ATG ou de qualquer outra política pertinente da ATG.

B. Proibição de influência indevida. Os Fornecedores não devem tentar influenciar nossos colaboradores, agentes ou representantes (cada qual denominado "Representante da ATG") no que diz respeito a qualquer acordo comercial, seja através de suborno, propinas, favores, presentes, eventos esportivos ou espetáculos, promessas de emprego ou qualquer conduta semelhante. Isto significa que os Fornecedores não devem participar de uma ação se esta tiver o propósito de influenciar indevidamente, ou puder dar a impressão de influenciar indevidamente, um Representante da ATG. A proibição se estende aos parentes do Representante da ATG e a todas as demais pessoas com as quais o Representante da ATG tenha um relacionamento pessoal próximo. O pagamento em dinheiro ou a doação de itens com preço acima de um valor simbólico por parte do Fornecedor, para uso pessoal de um Representante da ATG, constituem uma violação a essa proibição.

C. Proibição de conflito de interesses. Os Fornecedores não devem ter qualquer relacionamento com um Representante da ATG que possa gerar, ou tenha a possibilidade de gerar, um real ou potencial conflito de interesses para o Representante da ATG. Para fins destas Normas, um conflito de interesses ocorre, ou razoavelmente espera-se que possa ocorrer, quando um interesse pessoal e material do Representante da ATG é incompatível ou contrário às suas responsabilidades perante a ATG.

D. Proibição de práticas comerciais desleais. Os Fornecedores não devem se envolver, junto com outros Fornecedores da ATG, em conluios licitatórios ou divisão de clientes ou territórios. Os Fornecedores devem observar todas as leis antitruste, comerciais e de concorrência aplicáveis.

E. Confidencialidade. Os Fornecedores podem ter acesso a informações confidenciais (não públicas) da ATG, como históricos e projeções de vendas, informações de clientes e sócios, informações de funcionários e preços acordados para mercadorias ou serviços oferecidos ou vendidos para a ATG. Os Fornecedores devem manter tais informações confidenciais sob o mais rigoroso sigilo e não devem (exceto por força de lei) divulgá-las a ninguém sem a aprovação da ATG, e mesmo assim, somente conforme a necessidade de conhecê-las. A ATG detém a propriedade exclusiva de suas informações confidenciais.

F. Outras normas aplicáveis. Os Fornecedores devem observar todas as outras políticas, processos e procedimentos da ATG que lhes sejam aplicáveis, bem como as políticas, processos e procedimentos de viagem, comunicação e licitação. Os Fornecedores não devem tentar subverter as políticas, processos ou procedimentos de

compras da ATG, e isso inclui, entre outras práticas, o contato não autorizado com Representantes da ATG. Os Fornecedores devem cumprir todas as demais leis aplicáveis aos seus negócios com a ATG, incluindo, entre outras, a Lei Norte-Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e suas emendas.

G. Inspeções, Monitoramento e Conformidade. A ATG se reserva o direito de realizar inspeções, com ou sem prévio aviso, em todas as unidades do Fornecedor. As unidades devem conceder aos funcionários e representantes da ATG livre acesso aos locais de produção, instalações e documentos, bem como liberdade de entrevistar confidencialmente os trabalhadores para confirmar se o Fornecedor está cumprindo estas Normas.

H. Sistemas de Gerenciamento. As fábricas devem possuir sistemas, políticas, procedimentos e práticas de gerenciamento, a fim de garantir o cumprimento dessas Normas.

I. Proibição de retaliação. A ATG não tolera a prática de nenhum tipo de represália ou retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncie atividades ilegais ou inadequadas relacionadas a estas Normas e/ou ao processo de auditoria.

J. Manutenção de registros e transparência. A ATG sempre busca trabalhar com Fornecedores (e suas respectivas unidades) que sejam abertos e honestos. As unidades devem manter informações e registros completos e precisos, incluindo, entre outros, registros de salários e horas trabalhadas, de modo que a conformidade possa ser efetivamente avaliada. As unidades não devem falsificar ou minimizar os aspectos de suas operações perante a ATG, nossos clientes ou representantes externos. As unidades não devem orientar os funcionários sobre como responder às perguntas ou investigações feitas pela ATG ou por nossos clientes e representantes.

K. Subcontratação. Os Fornecedores devem revelar todos os seus subcontratados quando isso lhes for solicitado, e não devem subcontratar qualquer parte do processo produtivo sem a aprovação prévia por escrito da ATG. Todos os subcontratados devem aceitar e seguir estas Normas e, da mesma forma, as unidades têm a responsabilidade de garantir que seus subcontratados obedeçam a estas Normas.

II. DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES

Os Fornecedores devem denunciar imediatamente as suspeitas de violação a estas Normas e às Normas de Conduta da ATG. Tais denúncias podem ser feitas anonimamente, através do contato com a ATG pelos seguintes e-mails:

para países fora da União Europeia: <https://apextoolgroup.alertline.com>

para países da União Europeia: <https://apextoolgroupeu.alertline.com>